Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3648 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar importância de R$ 45.762,53 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender a seguintes classificações orçamentárias:
Fonte 01 - R$ 23.513,30
Fonte 05 - R$ 22.249,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Programa de Trabalho
1001.00.15.452.022 - 2041 - Manutenção de Veículos Automotores
Elemento da Despesa

3390.30.00 - F. 01 - Material de Consumo	R$ 19.600,00
3390.39.00 - F. 01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.913,30
3390.30.00 - F. 05 - Material de Consumo	R$ 19.000,00
3390.39.00 – F. 05 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.249,23

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das classificações orçamentárias abaixo mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Programa de Trabalho
1001.00.15.451.022 – 2034 – Praças e Jardins
Elemento da Despesa

3390.3000.F. 01 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3390.3900 – F. 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00

Programa de Trabalho
1001.00.17.512.024 – 2043 – Saneamento Básico
Elemento da Despesa

3390.30.00 – F. 01- Material de Consumo	R$ 3.513,30

Programa de Trabalho

4490.51.00 – F. 05 – Obras e Instalações	R$ 10.249,23

Elemento da Despesa

3390.30.00 – F. 05 – Material de Consumo	R$ 5.000,00

Programa de Trabalho
1001.00.18.542.026 – 2045 – Coleta e Destinação final de Resíduos Sólidos
Elemento da Despesa

3390.30.00 – F. 05 – Material de Consumo	R$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicação: 18.11.05
Jornal: PANORAMA REGIONAL 562
Página: 01 - ATOS OFICIAIS
Rubrica:
Mat. 05/0035

Programa de Trabalho
1001.00.15.122.022 – 2071 – Manutenção de Cemitério
Elemento da Despesa
3390.39.00 – F. 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 3º -O presente Crédito tem amparo legal no Inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de Novembro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 18/11/05
Jornal Gazeta Regional 562
Página 02 - Atos Oficiais
Rubrica
Mat. 05/0032